



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG,
Estado de Minas Gerais
CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

DECRETO Nº 816, de 25 de Novembro de 2014.

“Autoriza a concessão de gratificação aos servidores do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública do Município de Albertina”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 33, I, “a” da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar nº 26, de 30 de Novembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 37, de 03 de Setembro de 2013;

Decreta:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), por cargo, aos servidores do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, valor que será pago junto com a folha de pagamento do mês de novembro de 2014 do servidor que fizer jus.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 25 de Novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira

Prefeito Municipal